



## MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 6, de 23 de janeiro de 2023.

### PROJETO DE LEI

PL Nº 6, de 23 de janeiro de 2023

Autoria: Poder Executivo do Município de Amontada

A Sua Excelência o Senhor

**Vereador Paulo Berg Melgaço**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Amontada

Senhor Presidente,

Exercendo a competência a mim deferida pelos arts. 64, III, da Lei Orgânica do Município de Amontada, submeto à consideração da Augusta Câmara Municipal de Vereadores, por intermédio de Vossa Excelência, para fim de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispostos que disciplina o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que **CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS DIRETORES, COORDENADORES E SECRETÁRIO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, com esteio na justificativa abaixo.

O Município de Amontada vem desenvolvendo ações e todos os esforços no intuito da valorização dos profissionais da educação municipal. Tais esforços, no entanto, requerem responsabilidade e prudência para que não comprometa a prestação dos serviços à sociedade de Amontada, bem como a segurança do pagamento da folha de pessoal no calendário estabelecido. Agindo nesse sentido, e mantendo o compromisso de valorização destes servidores municipais, este Projeto de Lei estabelece o reajuste dos profissionais que exercem as funções de direção, coordenação e secretariado escolar.

Outrossim, a presente medida, legitima-se, ainda, face a necessidade de valorização dos profissionais da educação da rede municipal de ensino, objetivando garantir o desenvolvimento acadêmico, fomentando o aperfeiçoamento do ensino público municipal, proporcionando um serviço público responsável, eficiente e democrático.

Demonstrada a relevância da matéria, o Poder Executivo Municipal, elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora submete à apreciação dessa Casa Legislativa, solicitando o especial apoio desta Câmara de Vereadores, aguardamos sua tramitação em regime de urgência, com seu debate e, ao final, aprovação pelos Excelentíssimos Edis, em sua integralidade.

Convicto de que os ilustres membros desta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à esta propositura, em razão de sua prioridade, e relevância social, solicito aos Senhores(as) Vereadores(as) que emprestem a valiosa colaboração no encaminhamento.

No ensejo, apresento à Vossa Excelência e a todos os demais legisladores(as) municipais, meus elevados protestos de consideração e apreço.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA**, em 23 de janeiro de 2023.

FLAVIO CESAR BRUNO  
TEIXEIRA  
FILHO:03135503364

Assinado de forma digital por  
FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA  
FILHO:03135503364  
Dados: 2023.01.23 11:08:52 -03'00'

**Flávio César Bruno Teixeira Filho**  
Prefeito Municipal de Amontada

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, nº 1353, Centro  
CNPJ: 06 582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6  
CEP: 62.540-000 | Fone: (88) 9 8184-3578  
E-mail: governo.amontada@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL

DE AMONTADA

PROTOCOLO

Recebido em: 23/01/2023  
Servidor: FL  
Matrícula: 264



**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 6, de 23 de janeiro de 2023.**

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS DIRETORES,  
COORDENADORES E SECRETÁRIO ESCOLAR DO  
MUNICÍPIO DE AMONTADA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder o reajuste aos diretores, coordenadores e secretário escolar da rede municipal de ensino, no percentual de 15% (quinze por cento).

**Parágrafo único.** O Anexo VI que se refere à Lei nº 1.137, de 20 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ESTRUTURA NOMINAL DOS CARGOS DIREÇÃO E COORDENAÇÃO**

Categoria Funcional	Cargo Comissionado	Quant.	Remuneração		
			Salário		Representação*
			Efetivos	Não Efetivos	
Cargos de Provimento em Comissão	Diretor de Gestão	01	Salário-base do cargo efetivo, para uma jornada de 160 hora/mês.	R\$ 2.019,40	R\$ 1.414,35
	Diretor de Unidade Escolar I	01		R\$ 2.019,40	R\$ 1.414,35
	Diretor de Unidade Escolar II	15		R\$ 1.990,65	R\$ 990,33
	Diretor de Unidade Escolar III	25		R\$ 1.825,05	R\$ 933,71
	Diretor de Unidade Escolar IV	45		R\$ 1.677,85	R\$ 876,79
	Professor Coordenador de Ensino I*	02		R\$ 1.669,80	R\$ 991,79
	Professor Coordenador de Ensino II**	70		R\$ 1.677,85	R\$ 876,79

\* Para exercer o cargo de provimento em comissão de Professor Coordenador de Ensino I e Professor Coordenador de Ensino II, deverá o profissional ter curso superior (licenciatura plena) com experiência mínima de 03 (três) anos na área do magistério.

\*\* O valor da representação, para os servidores de cargo efetivo será correspondente a 100% (cem por cento) deste valor, nos termos do art. 26 da Lei nº 698, de 14 de maio de 2007, e suas alterações.

**Art. 2º.** O salário base dos diretores, coordenadores e secretário escolar, que se encontram inativos, inclusive pensionistas, fica reajustado no mesmo percentual de que dispõe o art. 1º desta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Art. 3º.** O reajuste que dispõe esta Lei terá efeitos financeiros retroativos à 1º de janeiro de 2023.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional

**PREFEITURA DE AMONTADA**

Av. General Alípio dos Santos, nº 1353, Centro  
CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6  
CEP: 62.540-000 | Fone: (88) 9 8184-3578  
E-mail: governo.amontada@gmail.com



suplementar às dotações do orçamento geral do Município de Amontada, referente ao aumento de que trata esta Lei.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a editar decretos prevendo as novas tabelas remuneratórias decorrentes das disposições desta Lei.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA**, em 23 de janeiro de 2023.

FLAVIO CESAR

BRUNO TEIXEIRA Assinado de forma digital por

FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA

FILHO:03135503364

Dados: 2023.01.23 11:09:26 -03'00'

364

**Flávio César Bruno Teixeira Filho**

Prefeito Municipal de Amontada

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE AMONTADA**

() Aprovado.

() Desaprovado.

() Arquivado.

Em, 27/01/2023

  
Presidente

**PREFEITURA DE AMONTADA**

Av. General Alípio dos Santos, nº 1353, Centro  
CNPJ: 06 582 449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6  
CEP: 62.540-000 | Fone: (88) 9 8184-3578  
E-mail: governo.amontada@gmail.com



**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**REAJUSTE SALARIAL AOS DIRETORES, COORDENADORES E SECRETÁRIO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE AMONTADA**

Eu, Jerffson Bruno Oliveira, atualmente ocupante do cargo de Secretário de Educação e Cultura, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, **DECLARO**, para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Identificação da Despesa: REAJUSTE SALARIAL AOS DIRETORES, COORDENADORES E SECRETÁRIO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, no corrente exercício em diante.

O valor anual da despesa a mais, em relação ao ano anterior, neste exercício será de R\$ **1.000.000,00** (um milhão de reais).

Amontada/CE, 26 de janeiro de 2023.

  
Jerffson Bruno Oliveira  
**Secretário de Educação e Cultura**  
Jerffson Bruno Oliveira  
Sec. Municipal de Educação e Cultura  
PORTARIA Nº 04.03.002/2021

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO**

**REAJUSTE SALARIAL AOS DIRETORES, COORDENADORES E SECRETÁRIO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE AMONTADA**

CARGO COMISSIONADO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO					REMUNERAÇÃO	
		SALÁRIO		REPRESENTAÇÃO	PATR. (25,5%)	1/12 de 13º Salário	MENSAL	ANUAL
		EFETIVOS	NÃO EFETIVOS					
DIRETOR DE GESTÃO	01	SALÁRIO-BASE DO CARGO EFETIVO	R\$ 2.019,40	R\$ 1.414,35	R\$ 875,60	R\$ 274,70	R\$ 3.433,75	R\$ 41.205,00
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR I	01		R\$ 2.019,40	R\$ 1.414,35	R\$ 875,60	R\$ 274,70	R\$ 3.433,75	R\$ 41.205,00
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR II	15		R\$ 1.990,65	R\$ 990,16	R\$ 760,10	R\$ 238,49	R\$ 44.712,15	R\$ 536.545,80
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR III	25		R\$ 1.825,05	R\$ 933,70	R\$ 703,48	R\$ 220,70	R\$ 68.968,75	R\$ 827.625,00
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR IV	45		R\$ 1.677,85	R\$ 876,79	R\$ 651,43	R\$ 204,37	R\$ 114.958,80	R\$ 1.379.505,60
PROFESSOR COORDENADOR DE ENSINO I	02		R\$ 1.669,80	R\$ 991,79	R\$ 678,70	R\$ 212,92	R\$ 4.523,18	R\$ 63.878,16
PROFESSOR COORDENADOR DE ENSINO II	50		R\$ 1.677,85	R\$ 876,79	R\$ 651,43	R\$ 204,37	R\$ 127.732,00	R\$ 1.532.784,00
Categoria		Referência	Quantidade	Patronal (25,5%)	1/12 de 13º Salário	Remuneração		
<b>Secretário Escolar</b>		---	42	R\$ 355,41	111,50	58.539,60	Anual	
							702.475,20	